www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2826, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIAS 2
OUTROS ATOS OFICIAIS 4
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 6
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS 7
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 19
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 19
ATOS ADMINISTRATIVOS 19
ATOS DE PESSOAL 19

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.960, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 7.960, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a partir desta data, o seguinte ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo descrito:

NOME	CARGO	REF.
Rodrigo José da Silva	Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Subsídio

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 07 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.961, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.961, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário, sem remuneração, a servidora Maria Cleide Damasio, nos termos da Lei Ordinária 2.212/2005.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de afastamento temporário, constante do Protocolo nº 25.591/2026 – *1DOC.*

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Ordinária nº 2.212/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário, sem remuneração, a servidora Maria Cleide Damasio, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 2276, pelo período de 06/10/2026 a 06/10/2027, nos termos da Lei Ordinária nº 2.212, de 02 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 08 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.962, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.962, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário, sem remuneração, a servidora Patrícia Magario Buttarello, nos termos da Lei Ordinária 2.212/2005.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de afastamento temporário, constante do Protocolo nº 23.355/2026 – *1DOC.*

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Ordinária nº 2.212/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário, sem remuneração, a servidora Patrícia Magario Buttarello, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3514, pelo período de 01/10/2026 a 01/10/2027, nos termos da Lei Ordinária nº 2.212, de 02 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 08 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

PORTARIA Nº 7.963, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 7.963, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reenquadramento de Guardas Civis Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019;

Considerando o procedimento constante no Memorando nº 16.159/2026 – *1Doc.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica os Guardas Civis Municipais abaixo descritos, reenquadrados em suass respectivas classes e subclasses, nos termos da Lei Complementar 3.515, de 24 de setembro de 2019, conforme segue:

I – Cargo: Guardas Civis Municipais 1ª Classe.

Matrícula	Servidor	Classe	Subclasse
2999	Paulo Sergio Rodrigues	B	III
3006	Claudia Luciana de Oliveira	B	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de julho de 2026.

Itápolis, 08 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.964, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 7.964, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reenquadramento de Guardas Civis Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019;

Considerando o procedimento constante no Memorando nº 16.160/2026 – *1Doc.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica os Guardas Civis Municipais abaixo descritos, reenquadrados em suass respectivas classes e subclasses, nos termos da Lei Complementar 3.515, de 24 de setembro de 2019, conforme segue:

I – Cargo: Guardas Civis Municipais 1ª Classe.

Matrícula	Servidor	Classe	Subclasse
3015	Keila Thais das Neves	B	III
3014	Adriano Marcelo Fideli	B	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

Itápolis, 08 de outubro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

OUTROS ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DA FEIRA LIVRE (ITAVEM)
MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Ao dia cinco do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, deu-se início à Primeira Reunião Ordinária da Comissão da Feira Livre (ITAVEM) no Auditório Municipal "Rubens Negrão", situado no Centro Cultural "Leão Machado", na Avenida Presidente Valentim Gentil, 735. Tendo sua convocação ocorrida através do grupo da Comissão ITAVEM (Whatsapp). Registraram-se as presenças dos conselheiros: **Athos Victor Martins Sacilotto** (Secretaria de Turismo e Negócios), **Isabela Cogo Quaglia** (Representantes dos Feirantes), **Jenifer Silva de Lima** (Representantes dos Feirantes), **Luís Americo Roncaia** (Representantes dos Feirantes), **Juliana Franciele da Silva Scalice** (Representantes dos Feirantes), **Maria de Fátima Sabino Andriotti** (Representantes dos Feirantes), **Renata Mazetti da Silva** (Representantes dos Feirantes). A reunião teve início com a condução dos trabalhos pelo Secretário Municipal de Turismo e Negócios Sr. **Athos Victor Martins Sacilotto**, que passou diretamente à **Pauta Principal**: a eleição da mesa diretora da comissão. Após a votação regimental entre os presentes, foi eleita para o cargo de Presidente a Sra. **Jenifer Silva de Lima**. Em seguida, após assumir a presidência, a Sra. **Jenifer** nomeou como Vice-Presidente o Sr. **Marco Antonio Chaves** e como Secretária a Sra. **Juliana Franciele da Silva Scalice**. Dando continuidade à **Ordem do Dia**: passou-se à discussão sobre a **padronização e a organização da feira**: Ficou estabelecido que o tamanho padrão das barracas será de 3 (três) metros para os artesãos e expositores de barracas padrão, ficando definido que o modelo oficial será a Tenda Gazebo Sanfonada Articulada Desmontável de 3 metros por 3 metros e 3 metros de altura, acompanhada de Mesa Dobrável Vira Maleta com alça portátil, medindo 1,80 m por 74 cm. **Para os food trucks**: determinou-se o espaço de 9 metros. Adicionalmente, ficou estipulado que **para os feirantes do setor de gêneros alimentícios:** será obrigatória a disponibilização de 4 jogos de mesa, contendo 4 cadeiras cada. Todas as obrigações e diretrizes debatidas serão compiladas e disponibilizadas no Manual do Feirante. Tais regras foram devidamente votadas e aprovadas pelos membros da reunião, entrando em vigor a partir de 30 dias contados da data do Decreto nº 6.757, de outubro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.380, de 5 de maio de 2026, a qual dispõe sobre a organização e o funcionamento da Feira "Itavem" no Município de Itápolis e dá outras providências. Outro ponto abordado foi a **Participação da Feira Itavem nos eventos comemorativos de natal e de aniversário do município**: foram apresentadas as datas e horários previstos, os quais serão encaminhados ao grupo de WhatsApp dos feirantes para apreciação e deliberação conjunta da categoria. Ficou igualmente acordado que a demarcação física dos locais (pontos) de cada feirante na Praça Municipal Roberto Del Guércio será

realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças, Sr. **Marcos Antônio Voss**. Concluída a marcação, será elaborado um novo mapa com a localização dos respectivos pontos, procedendo-se posteriormente a um sorteio presencial, com a participação de todos os feirantes, para a distribuição definitiva dos espaços. No que tange à **identidade visual e à comunicação:** o Diretor de Imprensa da Prefeitura Municipal, Sr. **Thiago Nascimento**, informou e responsabilizou-se pela montagem do manual de identidade visual da feira, que já se encontra em fase de finalização. Acordou-se, ainda, que o setor de comunicação da prefeitura efetuará postagens semanais às sextas-feiras para a divulgação da feira nas redes sociais oficiais, e que a Sra. **Isabela Cogo Quaglia** será a responsável pela gestão das redes sociais da própria Feira Itavem, realizando a intermediação de toda a comunicação oficial com o setor de imprensa municipal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião ordinária foi encerrada. E, eu, **Athos Victor Martins Sacilotto**, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que assino.

Athos Victor Martins Sacilotto
Secretário de Turismo e Negócios
Contato: turismoenegocios@itapolis.sp.gov.br

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11081 – Processo Administrativo Nº 2.175/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home
O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 15 de outubro de 2026.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2826, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página 7

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

RESP REQ 117-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 117/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO (OSAC) da Câmara Municipal de Itápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, para que envie a tabela de referências atualizada da Prefeitura Municipal de Itápolis, a saber:

1. Encaminhar a tabela de referências atualizada da Prefeitura Municipal de Itápolis, contemplando todos os cargos e funções existentes na Administração Pública Municipal, incluindo: cargos efetivos, providos mediante concurso público, cargos de provimento em comissão, funções de confiança, gratificações existentes e demais funções, comissões ou formas de designação existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. Informar, para cada cargo ou função, a respectiva referência, vencimento-base ou remuneração correspondente, indicando, quando houver, os valores das gratificações, adicionais ou demais parcelas de natureza remuneratória vinculadas ao cargo ou à função.

3. Encaminhar a relação atualizada dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança, com suas respectivas referências e remunerações;

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão e do Poder Legislativo, especialmente em razão da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2026, que “Dispõe sobre a modernização e reestruturação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Itápolis e dá outras providências”.

Considerando que a proposta em tramitação poderá promover alterações na estrutura administrativa do Município, entende-se necessária a obtenção de informações atualizadas acerca da estrutura atualmente vigente, incluindo cargos efetivos, cargos em comissão, funções de confiança, referências, vencimentos, gratificações e demais componentes da remuneração.

Os dados solicitados permitirão ao Poder Legislativo realizar uma comparação objetiva entre a estrutura administrativa atualmente existente e aquela proposta pelo PLC nº 11/2026, possibilitando a análise das alterações pretendidas, da criação, transformação ou extinção de cargos e funções, bem como dos respectivos impactos na estrutura funcional e remuneratória do Município.

A disponibilização dessas informações também contribuirá para uma análise mais precisa da

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 260921205918 5D15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

proposta legislativa, permitindo que os Vereadores disponham de dados atualizados para avaliar as mudanças apresentadas no projeto e seus possíveis reflexos na Administração Pública Municipal.

Dessa forma, o requerimento busca assegurar informações completas e atualizadas para o adequado exercício das funções legislativa e fiscalizatória desta Câmara Municipal, especialmente diante da relevância da matéria objeto do PLC nº 11/2026.

Atentamos para o cumprimento do art. 273, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, segundo o qual os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito, que terá prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, para prestar as informações, bem como do art. 61, XIV, da Lei Orgânica do Município, conforme procedimento adotado pela própria Câmara em seus requerimentos.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 18 de setembro de 2026.

Lourival Tomé
Presidente

Mazinho Colombo
Relator

Guilherme Bonifácio Hernandes
Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 260921205918 5D15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 07 de setembro de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
A/C do Exmo. Sr. Vereador **Ederson David Donatangelo,**
Presidente da Câmara Municipal de Itápolis

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 117/2026 de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria e Comércio (OSAC)

Em atenção ao Requerimento nº 117/2026, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria e Comércio – OSAC, encaminhado por meio do Ofício nº 279/2026, que solicita informações atualizadas acerca das referências, remunerações, cargos, funções de confiança e gratificações existentes na Administração Pública Municipal, apresentamos os esclarecimentos e documentos pertinentes.

Para atendimento ao solicitado, seguem anexos:

I – Tabela de referências e remunerações atualizada, contemplando os cargos permanentes, cargos em comissão e demais cargos constantes da estrutura municipal, com suas respectivas referências e salários-base;

II – Relação das funções de confiança, com a respectiva referência e valor da gratificação; Coordenadores

III – Informações complementares relativas às gratificações atualmente destinadas às seguintes atividades:

- 3º Setor – 100% da Ref. 01: R$ 1.647,62;
- PAD – Funcionários – 60% da Ref. 01: R$ 988,57;
- PAD – Guardas – 60% da Ref. 01: R$ 988,57;
- Sindicância – 60% da Ref. 01: R$ 988,57;
- Bens Móveis – 60% da Ref. 01: R$ 988,57;
- Bens Patrimoniais – 60% da Ref. 01: R$ 988,57;
- Agentes de Contratação – GR1: R$ 1.647,62;
- Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato – GR2: R$ 988,57.

Assinado por 1 pessoa: TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/366F-3705-53BC-9FFC e informe o código 366F-3705-53BC-9FFC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

A tabela encaminhada contempla, ainda, os cargos em comissão e suas respectivas remunerações, bem como os cargos de provimento efetivo constantes da estrutura municipal.

No que se refere às funções de confiança, a relação anexa apresenta as respectivas denominações, referências e valores, incluindo as funções de coordenação e demais designações previstas na legislação municipal. Coordenadores

Dessa forma, encaminham-se as informações e documentos solicitados para conhecimento e atendimento ao Requerimento nº 117/2026.

Atenciosamente,

Ticiane P. Moreira Lorusso
Secretária Municipal de Serviços Administrativos
Prefeitura Municipal de Itápolis

Assinado por 1 pessoa: TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/366F-3705-53BC-9FFC e informe o código 366F-3705-53BC-9FFC

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 366F-3705-53BC-9FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO (CPF 330.XXX.XXX-95) em 07/10/2026 16:40:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/366F-3705-53BC-9FFC

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Denominação conforme Leis de criação	Ref.	Valor
Coordenador da Alimentação Escolar	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador da Defesa Civil	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador da Equipe de Cata Galhos	GN1	R$ 823,81
Coordenador da Equipe de Tapa Buracos	GN1	R$ 823,81
Coordenador da Equipe de Varrição de Ruas	GN1	R$ 823,81
Coordenador de Abastecimento de Veículos - Serviços Públicos	20%	Base
Coordenador de Arquivo	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Controle Epidemiologico	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador de Esporte	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Farmácia e Laboratorio	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador de Faturamento da Secretaria de Saúde	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Licitações e Compras	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador de Manutenção de Bens Públicos	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Manutenção de Veiculos	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Manutenção de Veículos da Educação	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Manutenção de Veículos da Saúde	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Manutenção Estradas Municipais	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Protocolo de Registro de Leis	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Renda Imobiliária	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Renda Mobiliária	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Serviços Fisioterápicos e Enfermagem	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador de Serviços Médicos	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador de Serviços Odontológicos	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador de Sistema Operacional	20%	Base
Coordenador de Transporte da Saúde	GN1	R$ 823,81
Coordenador de Transporte de Alunos	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Transporte de Pacientes	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos	GN1	R$ 823,81
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Unidade de Saude	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador de Vigilância Sanitária	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador do Albergue Municipal	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Cemitério Municipal	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Centro de Diagnóstico por Imagem	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Centro de Especialidades Médicas	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas	GN2	R$ 1.647,62

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Denominação conforme Leis de criação	Ref.	Valor
Coordenador do Centro de Referência do Idoso	20%	Base
Coordenador do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	20%	Base
Coordenador do Centro Municipal de Atenção a Infancia e Adolescencia	20%	Base
Coordenador do Centro Referência da Assistência Social	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Departamento de Convênios	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador do Departamento de Engenharia	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador do Departamento de Orçamento e Contabilidade	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador do Departamento de Tributação e Fiscalização	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Município junto à Unidade de Atendimento ao Público - UAP	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Programa Criança Feliz	20%	Base
Coordenador do SAMU	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Setor de Agendamento	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador do Setor de Conselhos Municipais	GN2	R$ 1.647,62
Coordenador dos Almoxarifados Municipais	GN3	R$ 2.471,43
Coordenador dos Coletores de Lixo	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Eletricistas	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Jardineiros	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Mecânicos	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Motoristas de Serviços Públicos.	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Operadores Máquinas	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Pedreiros	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Pintores	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Tratoristas	GN1	R$ 823,81
Coordenador dos Veículos do Paço Municipal	GN2	R$ 1.647,62
Encarregado de Patrimônio	GN2	R$ 1.647,62
Supervisor do Programa Criança Feliz	20%	Base

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

QUADRO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Ref	Salário Base
Permanente	Agente Comunitário de Saúde	Piso dos Agentes	R$ 3.242,00
Permanente	Agente de Combate às Endemias	Piso dos Agentes	R$ 3.242,00
Permanente	Agente de Controle de Vetores	Piso dos Agentes	R$ 3.242,00
Permanente	Agente de Licitação e Contrato	12	R$ 4.250,12
Permanente	Agente de Organização Escolar	4	R$ 1.738,13
Permanente	Agente de Saneamento	4	R$ 1.738,13
Permanente	Agente Educacional	5	R$ 1.908,45
Permanente	Almoxarife	9	R$ 3.161,59
Permanente	Arquiteto	18LF	R$ 14.589,00
Permanente	Artesão	7	R$ 2.335,81
Comissão	Assessor Adjunto Da Educação	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto Da Saúde	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Cultura	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Desenvolvimento Social	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Esporte e Turismo	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Finanças	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Governo e Assuntos Especiais	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Obras	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Planejamento Urbanístico e Habitação	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Segurança Pública	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Serviços Administrativos	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto De Serviços Públicos	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto Do Meio Ambiente	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto Para o Desenvolvimento Agropecuário	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor Adjunto Para o Desenvolvimento Econômico	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Assessor De Gabinete	14CC	R$ 5.243,42
Permanente	Assistente de Biblioteca	6	R$ 2.211,66
Permanente	Assistente de Contabilidade	6	R$ 2.211,66
Permanente	Assistente Social	11	R$ 3.776,60
Permanente	Atendente Administrativo	4	R$ 1.738,13
Permanente	Auxiliar de Carpinteiro	1	R$ 1.647,64
Permanente	Auxiliar de Dentista	6	R$ 2.211,66
Permanente	Auxiliar de Enfermagem	6	R$ 2.211,66
Permanente	Auxiliar de Farmácia	4	R$ 1.738,13
Permanente	Auxiliar Técnico Administrativo	2	R$ 1.647,64
Permanente	Bibliotecário	11	R$ 3.776,60
Permanente	Biólogo	11	R$ 3.776,60
Permanente	Borracheiro	8	R$ 2.509,04
Permanente	Carpinteiro	4	R$ 1.738,13
Comissão	Chefe De Gabinete	14CC	R$ 5.243,42
Permanente	Chefe de Pessoal	10	R$ 3.447,45
Permanente	Chefe de Serviço	7	R$ 2.335,81
Permanente	Cirurgião Dentista	11	R$ 3.776,60
Permanente	Cirurgião Dentista – Endodontista	11	R$ 3.776,60
Permanente	Cirurgião Dentista – Ortodontia	11	R$ 3.776,60
Permanente	Cirurgião Dentista – Pediatra	11	R$ 3.776,60
Permanente	Cirurgião Dentista – Periodontista	11	R$ 3.776,60
Permanente	Cirurgião Dentista – Prótese Dentária	11	R$ 3.776,60
Comissão	Comandante Da Guarda Civil Municipal	16CC	R$ 7.227,03
Permanente	Contador	16	R$ 7.807,40

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

QUADRO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Ref	Salário Base
Permanente	Controlador Geral do Município	13A	R$ 4.934,44
Permanente	Coordenador de Creche	5	R$ 1.908,45
Permanente	Diretor de Escola (Tabela Escala Remuneratória Diretor)	ANEXO V - DIRETOR - Fx2 NvA	R$ 9.696,90
Permanente	Diretor de Escola (Tabela Escala Remuneratória Diretor)	ANEXO V - DIRETOR - Fx3 NvA	R$ 10.181,74
Comissão	Diretor De Tesouraria	15CC	R$ 6.196,25
Comissão	Diretor de Mobilidade E Fiscalização de Trânsito	15CC	R$ 5.243,42
Permanente	Diretor do Museu Municipal	11	R$ 3.776,60
Permanente	Eletricista	3	R$ 1.647,64
Permanente	Eletricista de Autos	7	R$ 2.335,81
Permanente	Encanador	5A	R$ 1.997,97
Permanente	Encarregado de Cadastro	10	R$ 3.447,45
Permanente	Encarregado de Serviços	9	R$ 3.161,59
Permanente	Enfermeiro	11	R$ 3.776,60
Permanente	Enfermeiro – PSF.	15	R$ 5.832,42
Permanente	Enfermeiro Especialista - Psiquiatria	11	R$ 3.776,60
Permanente	Engenheiro Civil	18LF	R$ 14.589,00
Permanente	Equitador	4	R$ 1.738,13
Permanente	Escriturário	6	R$ 2.211,66
Permanente	Executor de Serviços Gerais	2	R$ 1.647,64
Permanente	Farmacêutico	10	R$ 3.447,45
Permanente	Feitor	4	R$ 1.738,13
Permanente	Fiscal	2	R$ 1.647,64
Permanente	Fiscal de Obras e Posturas Municipais	9	R$ 3.161,59
Permanente	Fiscal Tributário	9	R$ 3.161,59
Permanente	Fisioterapeuta	11	R$ 3.776,60
Permanente	Fisioterapeuta- Equoterapia	11	R$ 3.776,60
Permanente	Fonoaudiólogo	11	R$ 3.776,60
Permanente	Fonoaudiólogo Audiológico Clínico e Ocupacional	11	R$ 3.776,60
Permanente	Guarda Municipal de 1ª Classe	3	R$ 1.647,64
Permanente	Guarda Municipal de 2ª Classe	1	R$ 1.647,64
Permanente	Instrutora de Escola Profissionalizante	6	R$ 2.211,66
Permanente	Jardineiro	1	R$ 1.647,64
Permanente	Lavador/Lubrificador	4	R$ 1.738,13
Permanente	Marceneiro	5	R$ 1.908,45
Permanente	Mecânico de Veículos Leves	9	R$ 3.161,59
Permanente	Mecânico de Veículos Pesados	9	R$ 3.161,59
Permanente	Médico	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Cardiologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Cirurgião Geral	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Clinico Geral	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Clinico Geral - II	19A	R$ 19.299,24
Permanente	Médico Clinico Geral – PSF.	19A	R$ 19.299,24
Permanente	Médico Dermatologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico do Trabalho	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Endocrinologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Generalista – PSF.	19A	R$ 19.299,24
Permanente	Médico Geriatra	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Gineco/Obstetra – PSF.	19A	R$ 19.299,24
Permanente	Médico Ginecologista e Obstetra.	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Neurologista	16A	R$ 9.652,46

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

QUADRO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Ref	Salário Base
Permanente	Médico Oftalmologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Ortopedista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Ortopedista e Traumatologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Otorrinolaringologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Pediatra	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Pediatra – PSF.	19A	R$ 19.299,24
Permanente	Médico Psiquiatra	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Reumatologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Ultrasonografista/Radiologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Urologista	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Vascular	16A	R$ 9.652,46
Permanente	Médico Veterinário	11	R$ 3.776,60
Permanente	Merendeira	1	R$ 1.647,64
Permanente	Monitor de Creche	1	R$ 1.647,64
Permanente	Monitor de Dança	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Informática	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Prática Desportiva - Capoeira	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Prática Desportiva – Jiu-Jitsu	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Prática Desportiva – Karatê	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Prática Desportiva – Kicker Boxe	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Prática Desportiva – Tae Kon Do	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Práticas Musicais - Bateria	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Práticas Musicais - Contra Baixo	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Práticas Musicais - Instrumentos de Sopro	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Práticas Musicais - Teclado	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Práticas Musicais - Violão	7	R$ 2.335,81
Permanente	Monitor de Práticas Musicais - Violino	7	R$ 2.335,81
Permanente	Motorista	4	R$ 1.738,13
Permanente	Nutricionista	11	R$ 3.776,60
Permanente	Operador de Máquinas	8A	R$ 2.644,75
Permanente	Operador de Vaca Mecânica	2	R$ 1.647,64
Permanente	P.E.B-I	TabI Fx1 NvA	R$ 5.130,63
Permanente	P.E.B-I	TabI Fx3 NvA	R$ 6.464,60
Permanente	P.E.B-I	TabI Fx2 NvA	R$ 6.156,75
Permanente	P.E.B-I	TabII Fx3 NvB	R$ 4.072,70
Permanente	P.E.B-I	TabII Fx3 NvA	R$ 3.878,76
Permanente	P.E.B-I	TabI Fx3 NvB	R$ 6.787,82
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx2 NvA	R$ 4.617,56
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx2 NvB	R$ 4.848,44
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx3 NvA	R$ 4.848,44
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx3 NvB	R$ 5.090,86
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx3 NvC	R$ 5.345,05
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx1 NvA	R$ 3.847,97
Permanente	P.E.B-I	TabI Fx1 NvB	R$ 5.387,16
Permanente	P.E.B-I	TabIII Fx1 NvB	R$ 4.040,36
Permanente	P.E.B-II	TabIII Fx2 NvA	R$ 4.617,56
Permanente	P.E.B-II	TabIII Fx3 NvA	R$ 4.848,44
Permanente	P.E.B-II	TabIII Fx3 NvB	R$ 5.090,86
Permanente	P.E.B-II	TabIII Fx3 NvC	R$ 5.345,05
Permanente	P.E.B-II	TabIII Fx4 NvA	R$ 5.333,28

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

QUADRO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Ref	Salário Base
Permanente	P.E.B-II - M	TabIII Fx2 NvA	R$ 4.617,56
Permanente	P.E.B-II - M	TabIII Fx2 NvB	R$ 4.848,44
Permanente	P.E.B-II - M	TabIII Fx3 NvA	R$ 4.848,44
Permanente	P.E.B-II - M	TabIII Fx4 NvA	R$ 5.333,28
Permanente	P.E.B-III	TabIV Fx1 NvA	R$ 2.154,87
Permanente	P.E.B-III	TabIV Fx1 NvA	R$ 2.154,87
Permanente	P.E.B-III	TabV Fx2 NvA	R$ 4.848,09
Permanente	P.E.B-III	TabV Fx1 NvA	R$ 4.617,23
Permanente	P.E.B-III	TabIV Fx2 NvA	R$ 2.262,61
Permanente	P.E.B-III	TabV Fx2 NvB	R$ 5.090,49
Permanente	P.E.B-III	TabIV Fx2 NvA	R$ 2.262,61
Permanente	P.E.B-III	TabV Fx2 NvB	R$ 5.090,49
Permanente	P.E.B-III	TabVI Fx2 NvA	R$ 6.464,60
Permanente	P.E.B-III	TabV Fx2 NvA	R$ 4.848,09
Permanente	P.E.B-III	TabVI Fx3 NvA	R$ 7.111,06
Permanente	P.E.B-III	TabIV Fx3 NvA	R$ 2.522,02
Permanente	P.E.B-III - I	TabIV Fx3 NvA	R$ 2.488,86
Permanente	Padeiro	1	R$ 1.647,64
Permanente	Pedreiro	3	R$ 1.647,64
Permanente	Pintor	4	R$ 1.738,13
Permanente	Porteiro	1	R$ 1.647,64
Subsídio	Prefeito	Subsídio	R$ 19.586,50
Permanente	Procurador	13	R$ 4.723,64
Permanente	Profissional I.E.C de Combate às Endemias	6	R$ 2.211,66
Permanente	Protético	7	R$ 2.335,81
Permanente	Psicólogo	11	R$ 3.776,60
Permanente	Psicólogo - Equoterapia	11	R$ 3.776,60
Permanente	Psicólogo Clinico	11	R$ 3.776,60
Permanente	Psicopedagogo	11	R$ 3.776,60
Permanente	Secretária da Junta de Serviço Militar	9	R$ 3.161,59
Permanente	Secretario de Escola	6	R$ 2.211,66
Subsídio	Secretário Municipal de Administração	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Educação	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Esporte	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Finanças	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Obras	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Segurança Pública	Subsídio	R$ 8.394,20
Subsídio	Secretário Municipal de Serviços Públicos	Subsídio	R$ 8.394,20
Permanente	Servente	1	R$ 1.647,64
Comissão	Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal	14CC	R$ 5.243,42
Comissão	Sub-Prefeito Do Distrito de Nova América	16CC	R$ 7.227,02

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

QUADRO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Ref	Salário Base
Comissão	Sub-Prefeito Do Distrito de Tapinas	16CC	R$ 7.227,02
Permanente	Supervisor de Área de Combate às Endemias	9	R$ 3.161,59
Permanente	Supervisor Educacional (Tabela Escala Remuneratória Supervisor)	Supervisor Edu - Fx2 - NvA	R$ 10.020,13
Permanente	Supervisor Educacional (Tabela Escala Remuneratória Supervisor)	Supervisor Edu - Fx3 - NvA	R$ 10.521,14
Permanente	Técnico Agrícola	5	R$ 1.908,45
Permanente	Técnico de Enfermagem	6	R$ 2.211,66
Permanente	Técnico de Segurança do Trabalho	6	R$ 2.211,66
Permanente	Técnico em Edificações	10	R$ 3.447,45
Permanente	Técnico em Radiologia	10	R$ 3.447,45
Permanente	Técnico em Suporte em Informática	6	R$ 2.211,66
Permanente	Técnico em Topografia	10	R$ 3.447,45
Permanente	Telefonista	1	R$ 1.647,64
Permanente	Terapeuta Ocupacional	11	R$ 3.776,60
Permanente	Tesoureiro	13C	R$ 5.361,77
Permanente	Tratorista	2	R$ 1.647,64
Permanente	Treinador Desportivo	11	R$ 3.776,60
Subsídio	Vice-Prefeito	Subsídio	R$ 8.440,37

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 683 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Gratificação **(Sexta-Parte)** ao servidor que especifica.

ANDRÉ RICARDO BAZONI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO início da vigência da Lei Municipal nº 3.516, de 24/09/2019, a qual instituiu a Reorganização Administrativa, o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos, Criação, Extinção e Alteração dos Empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis – SAAEI;

CONSIDERANDO a decisão proferida em Processo Administrativo 1DOC, número 1.897/2025;

CONSIDERANDOo artigo 105, da Lei Municipal 3.516, de 24/09/2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que alude o artigo 37, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do artigo 105, da Lei Municipal 3.516/2019, ao servidor abaixo descrito gratificação correspondente a 1/6 (um sexto) do valor percebido no nível ocupante.

Funcionário	Cargo	Matrícula
Maxileandro Cardoso	Operador de Bomba	79.1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
SUPERINTENDENTE DO SAAEI